



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2020.

DATA: 12 de junho de 2020.

OBJETO: Aquisição de 07 Termômetros Digitais Infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do COVID - 19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.176/0001-41 Telefone/Fax: 6734481925 / 67
AV. DON PEDRO II
C.E.P.: 79790-000 - Deodópolis - MS

Solicitação Nr.: 779/2020

Data: 27/05/2020

Nr. por Centro de Custo:

Folha: 1/1



- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código da Dotação:	
Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade:	18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Nome do Solicitante:	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES		
Local de Entrega:	-		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS O COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Identificação:	

Observações:

1. JUSTIFICATIVA: 1.1 Justifica-se a aquisição dos itens solicitados neste Termo de referência, tendo em vista das necessidades do referido material que serão utilizados para medir a temperatura de forma preventiva devido a rápida expansão do vírus COVID-19 em escala mundial, trazendo a necessidade de se adotar medidas que visem à promoção da Saúde Pública, diminuindo a possibilidade de transmissão do vírus, sendo preciso proteger os servidores do município com equipamentos adequados.
- 1.2. O Governo Federal devido ao enfrentamento de uma doença com disseminação avançada, sem remédio ou cura testado cientificamente e taxa de letalidade, sancionou a Lei nº 13.979/2020, bem como alterasse a própria via Medida Provisória nº 926/2020.
- 1.3. A Lei nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- 1.4. Já medida provisória nº 926, de 20 de Março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.
- 1.5. O material solicitado será utilizados nas portas de entrada/saída, em barreiras sanitárias e outros locais estratégicos. Diante dessa conjuntura, solicita-se COMPRA EMERGENCIAL DO MESMO. Medidas de bloqueio e disseminação da doença estão sendo tomadas para proteger a população Deodapolense, Membros, Servidores e Colaboradores, contenção para que não haja sobrecarga do sistema de saúde, assim manter o controle da situação.
- 1.6. Diante das condições acima apresentadas torna-se necessário a aquisição de material permanente, visando o fornecimento dos itens, citado neste termo.
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00. Projeto atividade: 1106 - Enfrentamento da emergência Covid 19. Fonte de Recursos: 0031.
3. DAS PENALIDADES: ANEXO (I)

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	7	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMOMETRO TIPO LASER DIGITAL, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LED), LED DIGITAL COM BACKLIGHT, COM 3 4 DÍGITOS E ILUMINAÇÃO, MIRA LASER, FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 32°C A 42°C COM OPÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA DE EXIBIÇÃO EM GRAUS CELSIUS/ FAHRENHEIT, REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO, MEMÓRIA AUTOMÁTICA (HOLD), POLARIDADE (+/-) AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE BAIXA CARGA OU BATERIA DESCARREGADA, ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA, AS QUAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO, COM VIDA ÚTIL DA ALIMENTAÇÃO APROXIMADAMENTE 2500 MEDIÇÕES, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 3 SEGUNDOS, PRECISÃO DA MEDIÇÃO +- 0,37C, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, ALARME DE FEBRE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO. (10604)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Deodópolis, 27 de Maio de 2020.

ANEXO I

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 Justifica-se a aquisição dos itens solicitados neste Termo de referência, tendo em vista das necessidades do referido material que serão utilizados para medir a temperatura de forma preventiva devido a rápida expansão do vírus COVID-19 em escala mundial, trazendo a necessidade de se adotar medidas que visem à promoção da Saúde Pública, diminuindo a possibilidade de transmissão do vírus, sendo preciso proteger os servidores do município com equipamentos adequados.

1.2. O Governo Federal devido ao enfrentamento de uma doença com disseminação avançada, sem remédio ou cura testado cientificamente e taxa de letalidade, sancionou a Lei nº 13.979/2020, bem como alterasse a própria via Medida Provisória nº 926/2020.

1.3. A Lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

1.4. Já medida provisória nº 926, de 20 de Março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

1.5. O material solicitado será utilizados nas portas de entrada/saída, em barreiras sanitárias e outros locais estratégicos. Diante dessa conjuntura, solicita-se COMPRA EMERGENCIAL DO MESMO. Medidas de bloqueio e disseminação da doença estão sendo tomados para proteger a população Deodapolense, Membros, Servidores e Colaboradores, contenção para que não haja sobrecarga do sistema de saúde, assim manter o controle da situação.

1.6. Diante das condições acima apresentadas torna-se necessário a aquisição de material permanente, visando o fornecimento dos itens, citado neste termo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00. Projeto atividade: 1106 – Enfrentamento da emergência Covid 19. Fonte de Recursos: 0031.

3. DAS PENALIDADES:

3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

4. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O equipamento entregue pela CONTRATADA terá garantia total pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de entrega e apresentação e pronta disponibilidade para o uso pela CONTRATANTE, após o recebimento definitivo.

4.2. A CONTRATADA deverá executar serviços de assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE.

4.3. No caso de defeito de peças ou componentes, deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela empresa. No caso de defeito de peças ou componentes, deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a secretaria Municipal de Saúde.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A licitante vencedora deve apresentar ao órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde nota fiscal/fatura Emitido em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS-MS, inscrita no CNPJ nº 12.270.817/0001-69, discriminada com a quantificação e especificação dos materiais, o preço unitário e total, conter no campo com "descrição" as seguintes menções: o nº da Autorização de fornecimento, processo nº, Pregão/modalidade nº., conforme autorização de fornecimento, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa, acompanhada das certidões exigidas na forma da lei.

5.2. Certificação (atesto) referente ao quantitativo e conformidade do material recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização.

5.3. É vedada a antecipação de pagamento.

5.4. Salvo disposição expressa no instrumento contratual ou no termo de referência, o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária em nome da CONTRATADA a ser creditada em conta corrente (artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) na instituição por ela indicada - Banco ____ Agência ____ Conta Corrente nº. ____.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. A vigência será até 30 dias.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O material deverá ser entregue no prazo de até 5 dias ou conforme emergência após o recebimento da Autorização de fornecimento.

8. DO LOCAL DE ENTREGA:

8.1 - A licitante vencedora deverá entregar os materiais solicitados através da autorização de fornecimento, na Central de Almojarifado da saúde, juntamente com a autorização de fornecimento e acompanhada das certidões exigidas na forma da lei. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS), na Av. Francisco Alves da Silva, Paço Municipal, 2º andar, Nº 443, CEP 79.790-000, Deodópolis/MS.



JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO

1.1. Aquisição de sete termômetros para controle de temperaturas nas ações realizadas no município e distritos, destinado ao combate do surto de Coronavírus, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Deodápolis/MS no sentido de combater e prevenir o surto do covid-19.

1.2. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela necessidade de ser um parâmetro para detectar possíveis sinais do sintoma da Covid-19, havendo um controle e avaliação preventiva diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias. Pois o emprego dos equipamentos necessários e adequados conforme a Anvisa, é um aliado importante para conter a disseminação do novo coronavírus (covid-19). É a extrema necessidade de proteger os profissionais de saúde que trabalham no município e as famílias que frequentam os ambientes dos prédios públicos da secretaria municipal de saúde e nas barreiras sanitárias, pois o termômetro sem contato oferece tal segurança no manuseio.

1.3 O Governo Federal devido ao enfrentamento de uma doença com disseminação avançada, sem remédio ou cura testado cientificamente e taxa de letalidade, sancionou a Lei nº 13.979/2020, bem como alterasse a própria via Medida Provisória nº 926/2020.

1.5.1 A Lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Já medida provisória nº 926, de 20 de Março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

1.4. Governo estadual de Mato grosso do Sul - Decreto Nº 15396 DE 19/03/2020, declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências.

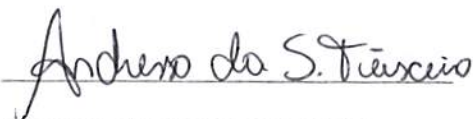
1.5. Governo municipal - DECRETO Nº 034/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020. "Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no Município de Deodápolis, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus".

1.6. O município de Deodápolis-MS vem adotando medidas de contenção para que não haja sobrecarga do sistema de saúde, assim manter o controle da situação, portanto necessitamos adquirir de imediato os materiais de medição de temperatura para mitigar a propagação e contágio do Covid 19 das famílias e funcionários do município.

1.7. Para a referida compra foi consultado preço via telefone, via sitio eletrônicos aleatórios, portal de compras do governo, via e-mail, diversas empresas, no qual se conclui que o produto encontra-se em escassez de estoque disponível, e o preço em frequentes variações devido à procura e oferta. Em algumas empresas não havia a disponibilidade ou a data era inviável para a entrega do produto (30 a 40 dias) como consta no anexo, divergindo com a necessidade da secretaria sendo de imediato. No ato da pesquisa obteve valores ofertados do produto bem acima do adquirido. Sendo ainda que através do levantamento para parâmetro de preço no painel do governo, originou-se contato com as empresas (Dri assessoria eventos e serviços eireli, e-mail: dripromocoes@gmail.com, telefone (31) 3848-3634 obtido na internet, porém não teve atendimento, fornecedor para o órgão UASG: 926836 em 06/05/2020. V P Comercio de Artigos Ortomedicos Eireli, e-mail pontapora.ms@lojaodasclinicas.com.br . telefone (67) 98418-6742 obtido na internet, ocorreu o atendimento com promessa de resposta de orçamento, porém no ocorreu o retorno até o momento, fornecedor para o órgão UASG:160133 em 08/04/2020. Mauricio & Fernandes LTDA ME, telefone (67) 3837-3121/4842-2645 obtido na Nova Saúde Produtos Eireli, e-mail pontapora@novasaude.ms.com.br contato@novasaude.com.br , telefone (67) 3431-3140/3321-8844 obtido na internet, ocorreu o atendimento com promessa de resposta de orçamento, porém no ocorreu o retorno até o momento, fornecedor para o órgão UASG: 160149 e 160152 em 27/03 e 28/04/2020) que forneceram a outras entidades, para consulta da disponibilidade e preço do produto no cenário atual.

1.8 Porém devido a escassez e da variação de preço do produto no mercado devido a procura e oferta, e da extrema necessidade do produto de imediato para o atendimento das demandas da secretaria, a compra foi realizada na empresa que obteve o menor preço que havia a pronto entrega.

1.9 Diante das condições acima apresentadas torna-se necessário a aquisição de material de consumo, visando o fornecimento dos itens, citado neste termo.





CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

ORÇAMENTO PARA COMPRA IMEDIATA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	7	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	650,00	4.550,00
					R\$ 4.550,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: IMEDIATA

FRETE CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 28/05/2020

UMUARAMA 27 DE MAIO DE 2020.

**NÃO GARANTIMOS ESTOQUE DOS ITENS DA COTAÇÃO
APÓS A VALIDADE DA PROPOSTA**



Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda

┌ CNPJ: 05.746.444/0001-94 ┐
└ ICMS: 902.83535-00 ┘
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA,
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
AVENIDA LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP 87502-250
┌ UMUARAMA - PARANÁ ┘

PROPOSTA DE PREÇO DE DEODAPOLIS

Eder Vieira Ortolan <eder@hospimedical.com.br>

Tel: 09/06/20 21:58

Para: planejamento.saude@outlook.com <planejamento.saude@outlook.com>



1 anexos (265 KB)

FUNDO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS.pdf;

Boa noite,

Segue proposta conforme solicitado

Hospimedical

Eder Vieira Ortolan

Materiais

| Hospimedical Materiais Médicos Hospitalares | Consultor Comercial

Médicos

| celular: [\(67\) 9 9620-9553](tel:(67)99620-9553)

Hospitalares


| telefone: [\(67\) 3026-2340](tel:(67)3026-2340)

| email: eder@hospimedical.com.br

| site: www.hospimedical.com.br

| endereço: Rua Eduardo Santos Pereira Nº 11 Campo Grande

HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

		PROPOSTA DE PREÇOS Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS Endereço: Cidade: DEODAPOLIS Telefone:		NÚMERO 2607156 CNPJ: Contato: E-mail:	NOME DO CONSULTOR: EDER GATOLAN JEAN planejamento.saude@outlook.com	DATA DO ORÇAMENTO: 28/05/2020
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIDADE	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TERMOMETRO DIGITAL INFAVERMEELHO TIPO PISTOLA SEM CONTATO	7	FREEDOM	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 3.150,00
		VALOR TOTAL				R\$ 3.150,00
CONDIÇÕES GERAIS VALIDADE DA PROPOSTA: 15 Dias contados a partir da data do recebimento deste. PRAZO DE ENTREGA: Cb CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA FRETE: INCLUSO		03.661.563/0001-19 HOSPI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS RUA EDEVALDO SANTOS FERREIRA, 11 13.120-902 - DEODAPOLIS - MG CEP: 35.002-254 CAMPO GRANDE - MG				
Rua Edevaldo Santos Pereira, 11 - Centro - Campo Grande/MG - CEP: 35002-251 Fone/Fax: (67) 3026-2340 - www.hospimedical.com.br - hospimedical@hospimedical.com.br CNPJ: 03.661.563/0001-19 - I.E. 18.120.902-0						

Fto. 





Cirúrgica Onix



ARAPONGAS 26/05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS- MS
DEODAPOLIS - MS
A/C: SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL
1	7	UND	TERMOMETRO CLINICO SEM CONTATO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO	658,90	4.612,30
					4.612,30

VALIDA DA PROPOSTA : 10 DIA


20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.

f (https://www.facebook.com/novasaudems) @ (http://www.instagram.com/novasaude)

📺 (https://www.youtube.com/channel/UCOOqfZpteK596Xdoolj-UFg) | Quem Somos (/quem-somos)

Contato (/contato)

✉ contato@novasaude.com.br (mailto:contato@novasaude.com.br) | 📞 (67) 3321.8844 (tel:+55(67) 3321-8844) |

📍 (67) 98205.0010 (tel:+55(67) 98205-0010)



Busque por código, nome, marca..



👤 Entre (login) ou Cadastre-se (cadastro)

(carrinho)

Carrinho

[CONTINUAR COMPRANDO](http://www.novasaudems.com.br/)

[LIMPAR A LISTA](#)

[CONCLUIR COMPRA](#) (processando.php)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total
 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO INFRARED	- 7 + Retirar do Carrinho	R\$ 495,00	R\$ 3.465,00

Tipo de Frete

- PAC (07 DIAS UTEIS) - R\$ 30,00
- SEDEX (02 DIAS UTEIS) - R\$ 50,00
- RETIRAR NA LOJA

ponto para @novasaude.ms.com
br

* **Atenção:** O prazo de entrega começa a contar a partir da aprovação do pedido.

SUBTOTAL R\$ 3.465,00

FRETE R\$ 30,00

TOTAL R\$ 3.495,00

[CONTINUAR COMPRANDO \(http://www.novasaudems.com.br/\)](http://www.novasaudems.com.br/)[LIMPAR A LISTA](#)[CONCLUIR COMPRA \(processando.php\)](#)

DIGITE SEU E-MAIL PARA RECEBER OFERTAS IMPREDÍVEIS!!

Receba nossa newsletter

[CADASTRAR](#)

Nova Saúde
Produtos Médico-Hospitalares

[\(http://www.novasaudems.com.br/\)](http://www.novasaudems.com.br/)<https://www.facebook.com/novasaudems><http://www.instagram.com/novasaude><https://www.youtube.com/channel/UCOOqfZpteK596Xdoolj-UFg>

Acesso

- » Entrar (<http://www.novasaudems.com.br/cadastro>)
- » Cadastrar-se (<http://www.novasaudems.com.br/login>)
- » Dúvidas frequentes (<http://www.novasaudems.com.br/duvidas-frequentes>)
- » Área do Distribuidor (<http://www.novasaudems.com.br/login-distribuidor>)

Institucional

- » Produtos (<http://www.novasaudems.com.br/produtos>)
- » Quem Somos (<http://www.novasaudems.com.br/quem-somos>)
- » Clube de Vantagens (<http://www.novasaudems.com.br/clube-de-vantagens>)
- » Notícias e Artigos (<http://www.novasaudems.com.br/noticias-e-artigos>)
- » Parceiros (<http://www.novasaudems.com.br/parceiros>)
- » Projeto Social (<http://www.novasaudems.com.br/projeto-social>)
- » Contato (<http://www.novasaudems.com.br/contato>)
- » Área do Distribuidor (<http://www.novasaudems.com.br/login-distribuidor>)

<http://www.novasaudems.com.br/projeto-social>

Onde Estamos

Campo Grande - MS

Rua 25 de Dezembro, 967 - Centro

☎ (67) 3321.8844 (tel:+55(67) 3321-8844)

📍 (67) 98205.0010 (tel:+55(67) 98205-0010)



Ponta Porã - MS

Av. Presidente Vargas, 358 - Centro

☎ (67) 3431.3140 (tel:+55(67) 3431-3140)

📍 (67) 98434.4800 (tel:+55(67) 98434-4800)

Certificações



Segurança



Cartões



f (<https://www.facebook.com/novasaudems>) @ (<http://www.instagram.com/novasaude>)

▶ (<https://www.youtube.com/channel/UCOOqfZpteK596Xdoolj-UFg>) | Quem Somos (/quem-somos)

Contato (/contato)

✉ contato@novasaude.com.br (<mailto:contato@novasaude.com.br>) | ☎ (67) 3321.8844 (tel:+55(67) 3321-8844) |

📞 (67) 98205.0010 (tel:+55(67) 98205-0010)

Nova Saúde (<http://www.novasaudems.com.br/>)
Produtos Médico-Hospitalares



Busque por código, nome, marca...



👤 Entre (login) ou Cadastre-se (cadastro)

🛒 (carrinho)



🔍 Passe o mouse para ampliar

TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO INFRARED

O termômetro infravermelho proporciona medições de temperatura em superfícies, como: preparações de alimentos, segurança, inspeção de incêndios, moldagem de plásticos, asfalto e temperatura

R\$ 495,00

ou 3x de R\$ 165,00

 **COMPRAR**

» Descrição » Especificações Técnicas

- Com ISO 13485
- Digital
- Emite efeito sonoros
- Tempo máximo para medição: 5 segundos
- Alimentação: Pilha AAA
- Temperatura de trabalho: 32 a 40 °C
- Mira laser para acertar o alvo com precisão
- Temperatura Relativa: 85%
- Resolução mínima: 0,1 °C
- Precisão: $\pm 0,1$ °C
- Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F)
- Erro máximo: 0,3°C- Distância ideal para medidas: 3 a 10 cm
- Memória interna para 32 medições

Conteúdo da embalagem:

- 01 Termômetro Infravermelho
- 01 Manual de Instruções
- 01 Certificado de Qualidade

DIGITE SEU E-MAIL PARA RECEBER OFERTAS IMPREDÍVEIS!!

Receba nossa newsletter

CADASTRAR



(<http://www.novasaudems.com.br/>)



(<https://www.facebook.com/novasaudems>)



(<http://www.instagram.com/novasaude>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCOOqfZpteK596Xdoolj-UFg>)

Acesso

- » Entrar (<http://www.novasaudems.com.br/cadastro>)
- » Cadastrar-se (<http://www.novasaudems.com.br/login>)
- » Dúvidas frequentes (<http://www.novasaudems.com.br/duvidas-frequentes>)
- » Área do Distribuidor (<http://www.novasaudems.com.br/login-distribuidor>)

Institucional

- » Produtos (<http://www.novasaudems.com.br/produtos>)
- » Quem Somos (<http://www.novasaudems.com.br/quem-somos>)
- » Clube de Vantagens (<http://www.novasaudems.com.br/clube-de-vantagens>)
- » Notícias e Artigos (<http://www.novasaudems.com.br/noticias-e-artigos>)
- » Parceiros (<http://www.novasaudems.com.br/parceiros>)
- » Projeto Social (<http://www.novasaudems.com.br/projeto-social>)
- » Contato (<http://www.novasaudems.com.br/contato>)
- » Área do Distribuidor (<http://www.novasaudems.com.br/login-distribuidor>)



(<http://www.novasaudems.com.br/projeto-social>)

Onde Estamos

Campo Grande - MS

Rua 25 de Dezembro, 967 - Centro

☎ (67) 3321.8844 (tel:+55(67) 3321-8844)

© (67) 98205.0010 (tel:+55(67) 98205-0010)

Ponta Porã - MS

Av. Presidente Vargas, 358 - Centro

☎ (67) 3431.3140 (tel:+55(67) 3431-3140)

© (67) 98434.4800 (tel:+55(67) 98434-4800)

Certificações



Segurança



Cartões



© 2017 Nova Saúde- Todos os Direitos Reservados

Design por [AleMaciell \(http://alemaciell.com.br\)](http://alemaciell.com.br)

O presente ideal para o seu Amor! Use o cupom DOCE e ganhe até 25% de desconto [saiba mais](#)

Verifique ofertas em: [Cupom](#) [Atividades](#) [Cupom](#) [Cupom](#) [Cupom](#)

Produtos - [Atividade](#)

Meu carrinho

Encontre aqui as melhores ofertas

[Depositar pontos](#)

[Peça seu cartão](#)

[Trabalhe conosco](#)

[Sua opinião](#)

[Eletrônicos](#)

[Bebidas](#)

[Cupom](#)

Extra.com.br > Beleza e Saúde > Saúde > Termômetros

Termômetro Corporal Digital c Infravermelho Laser S

(Cod. Item 1502758259) Outros produtos Não Informado



Ok, entendi

Oferta principal

Mais ofertas deste produto

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: [Clique aqui](#)

Vendido e entregue por **TOP IMPORTS**

Você Merece **Garantia Extra**

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Extra.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Por: **R\$360,82**

[Ver Parcelas](#)

[Comprar](#)

[Adicionar à lista de desejos](#)

Pague com o **Cartão Extra**

APROVEITE: Pague R\$360,82 em 1x ou em até 7x de R\$51,55 sem juros.

Não tem o Cartão Extra? [Peça já o seu.](#)

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

Conheça as regras.

Informe seu CEP:

ATENÇÃO:

Os prazos de entrega se iniciam no 1º dia útil após a confirmação do pagamento

Modalidade	Prazo de Entrega	Valor
Expressa	-	-
Retira Rápido	-	-
Normal	11 dias úteis	R\$ 20,00
Agendada	-	-

Pagamento

Cartão Extra

Parcelas	Taxa	Valor
2x com juros (1,49% a.m.)	-	R\$184,45
3x com juros (1,49% a.m.)	-	R\$123,88
4x com juros (1,49% a.m.)	-	R\$93,59
5x com juros (1,49% a.m.)	-	R\$75,42
6x com juros (1,49% a.m.)	-	R\$63,31
7x com juros (1,49% a.m.)	-	R\$54,66
8x com juros (1,49% a.m.)	-	R\$48,18

OK
P

Produtos Patrocinados



Aparelho de Barbear Gillette Fusion Proshield

Carga para Aparelho de Barbear Gillette Mach3 Sensitive - 8 unidades

De: R\$43,20 por:
R\$24,90 ou 1x de R\$24,90 sem juros

De: R\$73,00 por:
R\$59,90 ou 1x de R\$59,90 sem juros



Sebo de Carneiro Tradicional Caixa com 12 unidades, 200 ml cada - Fashion

ObaCane Bengala Dobrável Articulada

R\$69,80 ou 1x de R\$69,80 sem juros

R\$199,90 ou 3x de R\$66,63 sem juros

Quem viu, gostou



Termômetro digital More fitness MF-123 - branco e verde

Por:
R\$161,04



Termômetro Digital Infravermelho -50 a 380°C

Por:
R\$360,82



Termômetro Digital Infravermelho Corporal Febre Testa Infant.

Por:
R\$360,82

Termômet
Bebês

Por:
R\$33

Detalhes do produto: Não Informado: Termômetro Corporal Digital c Infravermelho Laser Sem toque

Termômetro Corporal Digital com Infravermelho Laser
Sem toque / Sem contato

Funcionamento a pilha

Moderno e fácil de utilizar, mede a temperatura sem precisar entrar em contato com a pele. Aponte o termômetro na testa a uma distância de 1cm a 5cm e acione o gatilho até escutar um bip (01 segundo). A medida da temperatura irá aparecer no visor localizado na parte trazeira do termômetro.

Também mede temperatura de superfícies.

Modelo: IR-FM

Bateria: DC 1.5V*2(AA)

Distância para medição: 1cm a 5cm

Tempo de Medição: 1s (01 segundo)

A cor do produto pode variar.

Venda ou promoção condicionada à existência de produto em estoque.

Informações importantes sobre este produto:

- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site www.extra.com.br ou pelo Televentas 4003-0363.
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do Carrinho de Compras.
- Imagens meramente ilustrativas.

**Baixe o nosso App****Redes Sociais****Atendimento**

Loja online: 4003 3383

Loja Física: 0800 11 50 60

Televentas

4003 0363

Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 23:00

Sábado das 08:00 às 21:00.

Domingo das 09:00 às 20:00.

Ajuda

Atendimento Loja Física

Mapa do Site

Prazos e locais de entrega

Política de Troca e Devolução

Política de Privacidade

Nota Fiscal Paulista

Termos e Condições de Uso

Quantidade de itens por pedido

Extra

Serviços

Blog Extra.com.br

Trabalhe conosco

Lista de casamento

Anuncie com a gente

Palavras mais Buscadas

Black Friday

Marketplace, Soluções e Serviços

Cartão Extra

Parcele suas compras em até 24x

Peça já o seu!

Glossário

0-9 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z |

Formas de Pagamento (exceto alimentos e bebidas)

Cartões de Débito

Crédito

Outras formas

Segurança

Segurança Auditada e aprovada



Preços e condições exclusivos para o extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o Televentas (exceto alimentos, bebidas, produtos sob demanda) sem previa notificação.

Via Varejo S.A. | www.extra.com.br | Rua Samuel Klein, nº 28 | São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 - CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 636.169.915.112 | Telefone: (11) 4003-3383.

Observação: Ao utilizar o meio de pagamento Primeira Compra, a compra de garantias estendidas de produtos somente poderão ser realizadas em conjunto com o produto.



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 370

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Objeto da Compra

Máscara de tecido, Máscara facial protetora e Termômetro Clínico Digital Infravermelho sem toque.

UASG

926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Máscara de tecido, Máscara facial protetora e Termômetro Clínico Digital Infravermelho sem toque.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 370,00

Código do CATMAT: 438089

Descrição do Item: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Descrição Complementar: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DIVERSOS

Data do Resultado: 06/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 27343091000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14

Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

022
P

Re: COLETA 229- AQUIS. TERMÔMETRO- DEODÁPOLIS

Descrição Store <descricaostore@gmail.com>

Qui, 11/06/20 07:52

Para: Fundo Municipal de Saúde - FMS <planejamento.saude@outlook.com>

Bom dia!

Nossa loja está apta a efetuar vendas apenas para pessoas físicas (CPF), nosso prazo de entrega é de 15 a 40 dias úteis.

Temos vários modelos e valores no seguinte site: Descricao.com.br.

Ficariamos honrados em atendê-los.

Atenciosamente.

Em qua., 10 de jun. de 2020 às 09:21, Fundo Municipal de Saúde - FMS

<planejamento.saude@outlook.com> escreveu:

SEGUE EM ANEXO A COLETA DE PREÇO Nº 229/2020.

VENHO SOLICITAR POR GENTILIZA O ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE TERMOMETROS INFRAVERMELHOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS. A COLETA DEVE ESTAR CONTER A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO COM DATA PARA ENTREGA, CARIMBADA E ASSINADA. ACEITAMOS A COLETA DIGITALIZADA, VIA E-MAIL.

FAVOR ENVIAR O MAIS PREVE POSSIVEL.

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL E DATA MAIS BREVE POSSÍVEL PARA RETORNO DO ORÇAMENTO.

DESDE JÁ AGRADECEMOS

ATT: ANDRESSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS – SAÚDE DEODÁPOLIS/MS

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde

--

Descrição Store

www.descricao.com.br





(Período de 27/05/2020 a 27/06/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 229/2020 Data: 27/05/2020

Fornecedor: 8470 - CIRURGICA PARANA

1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO	UN		7,000	650,0000	4.550,00	Não
---	---	----	--	-------	----------	----------	-----

Total do Fornecedor:	4.550,00
Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 10280 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO	UN		7,000	658,9000	4.612,30	Não
---	---	----	--	-------	----------	----------	-----

Total do Fornecedor:	4.612,30
Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 13076 - NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS II EIRELI

1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO	UN	INFRARED	7,000	495,0000	3.465,00	Não
---	---	----	----------	-------	----------	----------	-----

Total do Fornecedor:	3.465,00
Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 13077 - HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO	UN	FREEDOM	7,000	450,0000	3.150,00	Sim ***
---	---	----	---------	-------	----------	----------	---------

Total do Fornecedor:	3.150,00
Total Itens Vencedores:	3.150,00
Total da Coleta:	3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul
CONTROLADORIA



CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO CERTIFICADO DE AUDITORIA.

Processo de Compras

Solicitação de Serviço de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços n. 779/2020

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Termômetros digitais infravermelhos.

Em Análise processual constatou-se a regularidade do procedimento até o presente momento.

A unidade Administrativa requisitante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara.

A solicitação traz de forma detalhada os produtos a serem adquiridos.

Trata-se de aquisição emergencial para atender a população em situação de vulnerabilidade nesse momento de pandemia. O presente procedimento observou requisitos trazidos na Lei Federal 13.979, 06 de Fevereiro de 2020.

A dispensa encontrar-se amparo na citada Lei acima, bem como o objeto de aquisição é para enfrentamento à pandemia, buscando prevenir e conter a propagação do vírus covid-19.

O Preço foi realizado com base nas cotações, tendo observado os critérios estabelecidos, em regulamento Municipal específico decreto nº 004 de 2019, e na legislação pertinente ao assunto.

Assim o Controle Interno emite Certificado de Auditoria com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, consistindo em verificação dos atos realizados dentro do processo que nos foi remetido.

A certificação inicial de auditoria não isenta o processo de posterior conferência e emissão de Parecer do Controle Interno. O presente Certificado de Auditoria comprova o conhecimento e acompanhamento do procedimento na fase em que se encontra.

Deodápolis/MS, 12 de Junho de 2020.

Pamela Nunes Nicácio
Auditora de Controle

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

controleinterno@deodapolis.gov.ms.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

"Gestão Compartilhada"

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Ao Sr. Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Solicitação de Modalidade e Julgamento de Licitação

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Carta Convite..... até R\$ 330.000,00 ()
Tomada de Preços até R\$ 3.330.000,00 ()
Concorrência..... acima de R\$ 3.330.000,00 ()

COMPRAS E SERVIÇOS (EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Dispensa de Licitação..... até R\$ 17.600,00 (X)
Carta Convite..... até R\$ 176.000,00 ()
Tomada de Preços..... até R\$ 1.430.000,00 ()
Concorrência..... acima de R\$ 1.430.000,00 ()
Pregão Presencial.....valor indefinido ()
Registro de Preços.....valor indefinido ()
Inexigibilidade..... ()
Chamada Pública..... ()

TIPO DE JULGAMENTO

Menor Preço global..... ()
Menor Preço por Lote..... ()
Menor Preço por Item..... (X)

Deodápolis(MS), 10 de Junho de 2020

Valor Total estimado da aquisição: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS AÇÕES NO COMBATE DO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 , ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorizado em:

Data: ____/____/____

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid.Orç.: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto Atv.: 10.122.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Despesa: 128 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Valor Previsto R\$: 3.150,00

Saldo da Dotação R\$: 122.960,00



Centro de Custo : 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Total do Centro de Custo R\$: 3.150,00

TOTAL GERAL R\$: 3.150,00

Data de Referência para bloqueio orçamentário: 12 de Junho de 2020.

Andressa do S. Teixeira
Assinatura do Responsável

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unid.Orç.: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atv.: 10.122.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo



Valor Previsto R\$: 3.150,00
Saldo da Dotação R\$: 122.960,00

Centro de Custo : 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item:	Descrição:	Quantidade:	Preço Médio Unitário:	Total :
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO TIPO LASER DIGITAL, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LED), LCD DIGITAL COM BACKLIGHT, COM 3 ½ DIGITOS E ILUMINAÇÃO. MIRA LASER, FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 32°C A 42°C COM OPÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA DE EXIBIÇÃO EM GRAUS CELSIUS/FAHRENHEIT, REGISTRO DE MÁXIMO E MINIMO, MEMORIA AUTOMÁTICA (HOLD), POLARIDADE (+/-) AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE BAIXA CARGA OU BATERIA DESCARREGADA, ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA, AS QUAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO, COM VIDA ÚTIL DA ALIMENTAÇÃO APROXIMADAMENTE 2500 MEDIÇÕES, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 3 SEGUNDOS. PRECISÃO DA MEDIÇÃO +- 0,3°C. ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, ALARME DE FEBRE, MATERIAL PLASTICO RIGIDO. O PRODUTO DEVE SER CALIBRADO.	7,0000	450,0000	3.150,00

Total do Centro de Custo R\$: 3.150,00

TOTAL GERAL R\$: 3.150,00

Data de Referência para bloqueio orçamentário: 27 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 03.903.176/0001-41
AV. DON PEDRO II
C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS O COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Adm. nº: 89/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço - Por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: DE IMEDIATO ATÉ 3 DIAS APÓS A AF
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
128	09.18.1.106.3.3.90.30.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.3.90.30.99.00.00.00	3.150,00
Fonte de Recurso : 31 - Transf. Sus Estadual				
Total previsto:				3.150,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7,000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO	450,0000	3.150,00
Total Geral ----->				450,0000	3.150,00

Deodápolis, 12 de Junho de 2020.


CLOVIS DE SOUZA LIMA SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 03.903.176/0001-41
AV. DON PEDRO II
C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR LUIZ SARTOR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 89/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço - Por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: DE IMEDIATO ATÉ 3 DIAS APÓS A AF
- Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS O COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
128 09.18.1.106.3.3.90.30.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.3.90.30.99.00.00.00	3.150,00
Fonte de Recurso : 31 - Transf. Sus Estadual			

Total Previsto : 3.150,00

Deodápolis, 12 de Junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.903.176/0001-41
AV. DON PEDRO II
C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 89/2020
Data do Processo Adm.: 12/06/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS O CÔMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
128	09.18	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	96.810,00	3.150,00
					Total Previsto:	3.150,00

					Total Geral:	3.150,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Deodápolis, Em/...../.....

Assinatura do Responsável

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 46/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0031 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Elemento: 3.30.00.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo
Código reduzido: 000128



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/06/2020	229/202	122.960,00	3.150,00	119.810,00

COLETA PREÇO 229/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Assunto: Aquisição de 07 Termômetros Digitais Infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do COVID - 19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a solicitação do Sr. Jean Carlos Gomes, encaminhada através da Solicitação nº 779/2020, versando sobre a possibilidade de proceder a abertura de Processo por Dispensa de Licitação.

Justifica o Sr. Secretário Municipal de Saúde, da necessidade da aquisição dos termômetros que serão utilizados para medir a temperatura de forma preventiva devido a rápida expansão do vírus COVID-19 em escala mundial, trazendo a necessidade de se adotar medidas que visem à promoção da Saúde Pública, diminuindo a possibilidade de transmissão do vírus, sendo preciso proteger os servidores do município com equipamentos adequados. O Governo Federal devido ao enfrentamento de uma doença com disseminação avançada, sem remédio ou cura testado cientificamente e taxa de letalidade, sancionou a Lei nº 13.979/2020, bem como alterasse a própria via Medida Provisória nº 926/2020. A Lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Já medida provisória nº 926, de 20 de Março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. O material solicitado será utilizados nas portas de entrada/saída, em barreiras sanitárias e outros locais estratégicos. Diante dessa conjuntura, solicita-se COMPRA EMERGENCIAL DO MESMO. Medidas de bloqueio e disseminação da doença estão sendo tomados para proteger a população Deodapolense, Membros, Servidores e Colaboradores, contenção para que não haja sobrecarga do sistema de saúde, assim manter o controle da situação. Diante das condições acima apresentadas torna-se necessário a aquisição de material permanente, visando o fornecimento dos itens, citado neste termo.

Tendo em vista o menor valor dos Termômetros ficarem estimado em R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), julgamos imprescindível à abertura do processo por Dispensa de Licitação, embasada no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Como enfatizamos acima, sendo a escolha do fornecedor foi por ter apresentado o menor preço, conforme orçamentos anexados ao processo.

A base de sustentação para dispensa pretendida cinge-se ao disposto no Art. 24, II da Lei no. 8.666/93, que prevê dispensa **"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou**

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Por tais razões somos favoráveis pela dispensa com base no artigo citado.

Deodápolis - MS, 12 de junho de 2020.



Isaias Soares
Presidente da CPL



Valentina Berloff Barreto
Secretaria



Sara Regina da Silva Perez
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Deodápolis - MS, 12 de junho de 2020.



Para: Assessoria Jurídica Municipal.

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 089/2020, na modalidade de "**Dispensa de Licitação Nº 024/2020**", que tem como objeto a **aquisição de 07 Termômetros Digitais Infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do COVID - 19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, contendo a Solicitação e Justificativa para aquisição, Consultas de Preços, Coleta de Preços com Quadro Comparativo dos Orçamentos, Certificado do Controle Interno, Solicitação e Definição da Modalidade, Solicitação de Bloqueio Orçamentário, Solicitação de Abertura de Licitação, Autorização de Abertura do Processo, Parecer Contábil, Nota de Bloqueio e Parecer da CPL, para **Análise e Parecer** desta Assessoria, para a **Homologação** do Sr. Prefeito Municipal.


ISAIAS SOARES
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS

Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica

Procedimento Administrativo n. 089/2020

Dispensa de Licitação n. 024/2020

Objeto: Aquisição de 07 termômetros digitais infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do Covid-9, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.



PARECER JURÍDICO

Cuida-se de processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, incisos II e IV, da Lei n. 8.666/93 e artigo 4º e seguintes da Lei n. 13.979/2020, intentando a aquisição de 07 termômetros digitais infravermelhos.

Destaca-se que o parecer jurídico em processos licitatórios cumpre a função de zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como fiscal de formalidades, analisando a legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais de contratação, não ficando ao seu encargo a análise dos pressupostos materiais e a necessidade da contratação.

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666/93 regulamenta o dispositivo constitucional, estabelecendo padrões e procedimentos para reger as contratações efetuadas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica

237

A obrigatoriedade do procedimento é um corolário do princípio da isonomia, previsto no artigo 5º, inciso I, da Constituição Federal, o que assegura tratamento igualitário pelo Estado. Dessa forma, sempre que haja viabilidade de competição.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Sobre a matéria, Marçal Justen filho leciona que:

“A pequena relevância econômica da contratação não se justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. Ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2016.)

De fato, a Lei de Licitações nessas circunstâncias, possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, e deve obedecer aos requisitos do artigo 24, incisos II e IV, os quais dispõem que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica



prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos II e IV do artigo 24 da Lei n. 8.666/93.

Demais disso, a Lei n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, regulamenta os processos de dispensa de licitação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Demais disso, o Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, atualizou os valores das modalidades licitatórias, ao passo que o para compras e serviços (inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93) é de R\$ 176.000,00, ou seja, 10% corresponde a R\$ 17.600,00 os valores permissivos contidos no inciso II do art. 24.

Ademais, diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Desse modo, a presente dispensa encontra amparo na legislação legal, entendendo em vista que, além de estar configurada a situação de emergência, tendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica



vista o avanço do Coronavírus no Brasil, restou comprovado que o valor médio de mercado praticado é de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Cabe ressaltar que o presente procedimento justifica-se tendo em vista a necessidade do material de forma preventiva devido à rápida expansão do Coronavírus em escala mundial, sendo necessário adota medidas que visem a promoção da Saúde Pública, diminuindo a possibilidade de transmissão do vírus, sendo preciso proteger os servidores do município com equipamentos adequados.

Além disso, o material será utilizado nas portas de entrada/saída, em barreiras sanitárias e outros locais estratégicos.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com a Lei n. 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, desde que preenchidos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica

econômico-financeira e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o artigo 27 da Lei n. 8.666/93.

No caso em questão, trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação, contudo que sejam observadas as disposições indispensáveis de habilitação conforme fundamentação supra.

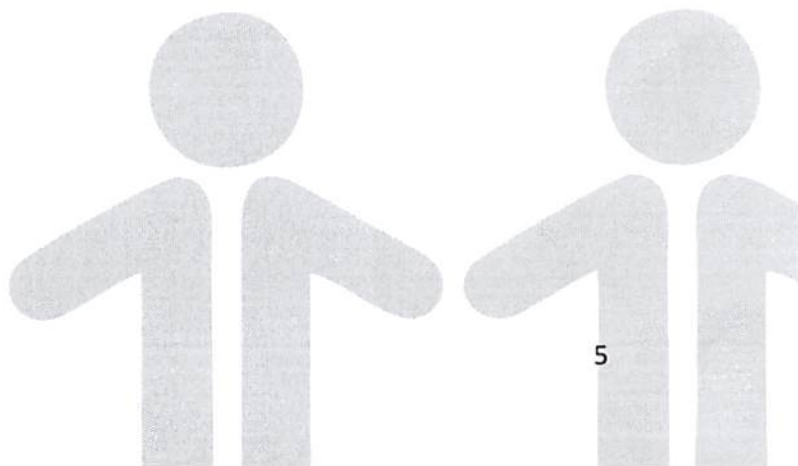
Por tais razões, opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Deodópolis/MS, 12 de junho de 2020.

Rayani Galoni Martins

OAB/MS 19.120





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

041

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 024/2020.

Processo Licitatório Nº 089/2020.

1 - Adoto a justificativa de *Dispensa de Licitação de Licitação*, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Saúde, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Certificado do Controle Interno, Parecer da Comissão e Parecer Jurídico.

HOMOLOGO a Aquisição de 07 Termômetros Digitais Infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do COVID - 19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede a Rua Eduardo Santos Pereira nº 11, centro, na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.661.563/0001-19, perfazendo o valor total de R\$ 3.150,00 (tres mil cento e cinquenta reais).**

Prazo de Entrega: até 05 dias, após a emissão da AF.

Condições de Pagamento: até 30 dias após a emissão da NF.

Dotação Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0031 - Administração Geral, 1.106 - Enfrentamento de Emergência Covid - 19. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Deodópolis - MS, 12 de junho de 2020.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.661.563/0001-19

Razão Social: HOSPI MEDICAL MAT MED HOSP E LABORATORIAIS LTDA EPP

Endereço: R EDUARDO SANTOS PEREIRA 11 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS /
79002-924

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032200413789243943

Informação obtida em 16/04/2020 13:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.661.563/0001-19



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:08 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **42A8.DD1D.4F81.7FC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 141801/2020

Contribuinte: HOSPIMEDICAL MAT MED HOSP E LAB LTDA
CCE: 28.320.902-0



Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, **não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos**, inscritos ou não em dívida ativa, pendente de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado, referente a Inscrição Estadual N° 28.320.902-0.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 09:49:46 horas do dia 03/06/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

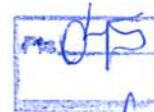
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS, COM EFEITO NEGATIVA

Nº 104278/ 20- 56



DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ: **03.661.563/0001-19**
ENDEREÇO: RUA RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA Nº:11
COMPLEMENTO: LOTES A - B BAIRRO: BAIRRO CENTRO
CIDADE: CAMPO GRANDE/MS UF: MS CEP: 79002-251

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS, para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliários do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAM PENDÊNCIAS em nome do Contribuinte até a presente data, referente a débitos na inscrição nº 99954000, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA OU COM DÉBITOS VINCENDOS, conforme processo nº100201/2017/28

A presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, por força do exposto nos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

O prazo de validade da presente CPDGCEN será de 60 (sessenta dias) a contar da data de sua emissão, com fulcro no art. 7º do Decreto n. 12124.

A presente Certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do Contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 13/07/2020

Campo Grande - MS, 14 maio 2020

910
Rafael de S. S. S.
Gerson Céspedes
Divisão e Arrecadação
SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,
no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin>
Código de Autenticidade: 7CBA9E051E575CCE7C8E28E05F4BAE55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.661.563/0001-19

Certidão nº: 6767974/2020

Expedição: 17/03/2020, às 18:15:08

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.661.563/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria de Vigilância Sanitária		
LICENÇA SANITÁRIA Nº 42702		
1. RAZÃO SOCIAL:		
HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITARES LTDA		
2. NOME FANTASIA:		
HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITARES		
3. ENDEREÇO:		
RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 11 LOTES A - B - CENTRO		
4. CNPJ: 03.661.563/0001-19	INSC. MUNICIPAL: 0009995400-0	
5. CADASTRO CVS Nº: 40082		
6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:		7. VALIDADE:
4645-1-01-009 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		29/11/2020
8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:		9. Nº CONSELHO:
VINICIUS DE SOUZA OVELAR		CPF CRT - 01 5593000
10. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		11. CARGO:
CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK		SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
11. PROCESSO Nº: 103855/2019-01		
12. RESTRIÇÃO OU OBS.:		
VEDADO CONFECCIONAR E COMERCIALIZAR ÓRTESE E PRÓTESE SOB MEDIDA VEDADO COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS AL F. 239.467-9 AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE AL F. 8.13.334-0 AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE		
13. LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:		Campo Grande -MS, 29 de Novembro de 2019
14. AUTORIDADE SANITÁRIA:		 Carlos Eduardo Damasceno Mubarak Rua ... Campo Grande
		 Paula Cristina Amaral Secretária Municipal de Saúde Pública
OBSERVAÇÕES:		
I - Esta licença só tem validade para as atividades Licenciadas(s)		
II - A Renovação deverá ser requerida até 60(sessenta) dias antes do término de sua validade		
III - É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público.		
RECLAMAÇÕES DESTA ESTABELECIÇÃO - LIGUE 3314-9955		
		



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0009995400-0	03.661.563/0001-19	28/02/2000	0022656/20-48

Razão Social
HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES

Localização
RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 11 - LOTES A - B
BAIRRO CENTRO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79002-251

Contador
SANDRA HELENA CANDIDO NASCIMENTO

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Sim	Não

PUBLICIDADES:
0202 - Painéis luminosos (por m2 ou fração): [5.05];

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPEDICOS E DE FISIOTERAPIA. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS E CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE RACOES, ROUPAS E ACESSORIOS E

EMITIDO EM: 18/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
FC520DC6E733BE7F19FC3CA6E5C75332



PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ANIMAIS DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EMARTIGOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPEDICOS E DE FISIOTERAPIA. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROSEM EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO. SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA EMESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ESTABELECIMENTOS DE SAUDE. MANUTENCAO EREPARACAO DE APARELHOS DE MEDICAO.

OBS: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO APENAS PARA AS ATIVIDADES ABAIXO:

81214/00005
47890/99014
46893/99010
46648/00002
46516/02005
46516/01011
46494/08003
46494/04004
46478/01008
46460/02009
46460/01002
46451/03007
46451/02003
46451/01018
46435/01006
46427/01017
46125/00024
43223/02004
43215/00009



CNAE	Atividade
4789-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3319-8/00-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4646-0/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4689-3/99-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4614-1/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
4615-0/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO
4618-4/01-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618-4/02-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES

EMITIDO EM: 18/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
FC520DC6E733BE7F19FC3CA6E5C75332



CNAE	Atividade
4649-4/04-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4322-3/02-10	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
3312-1/03-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647-8/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4651-6/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR; PARTES E PECAS
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
3312-1/02-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4789-0/04-00	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4782-2/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4781-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4616-8/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGENS
4612-5/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS
4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4643-5/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4642-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA



NOTA

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO. PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54200687659

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP

MS2201900000611

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO GRANDE

Local

11 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54560911 em 14/01/2019 da Empresa HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire 54200687659 e protocolo 190119152 - 09/01/2019. Autenticação: B28031F5D5B858A96EB4F08BEB411CFEF4F486A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.915-2 e o código de segurança ZYjZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/011.915-2	MS2201900000611	09/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK
537.449.931-91	DEISI CRISTINE PROBST



HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado, nesta capital, na Rua Quintino Bocaiúva, 1031, Jardim Paulista, CEP: 79050-112, em Campo Grande/MS, natural de Cuiabá – MT, nascido aos 06/11/1957, filho de Fuad José Mubarack e Terezinha Damasceno Mubarack, portador da Cédula de Identidade RG nº. 394.565 SSP/MS, e do CPF/MF sob nº. 157.525.501-49.

DEISI CRISTINE PROBST, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, 1031, Jardim Paulista, CEP: 79050-112, em Campo Grande/MS, natural União da Vitória – PR, nascida aos 06/06/1974, portadora da cédula de identidade RG nº 890.806 SSP/MT e CPF/MF sob nº 537.449.931-91, filha de Altamiro de Oliveira Probst e Noemi Salete Gugelmin Probst.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54200687659, inscrita no CNPJ nº. 03.661.563/0001-19, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 11, Lotes A-B, Centro – CEP: 79002-251, Campo Grande/MS, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o Objeto Social da Empresa para: Comercio varejista, atacadista e representação comercial de artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista, atacadista e representação comercial de artigos do vestuário, acessórios e calçados. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de produtos saneantes domissanitários. Comércio Varejista de Bijuterias. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de moveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, artigos para escritório. Comercio varejista de rações, roupas e acessórios e produtos de higiene e limpeza para animais domésticos. Comercio varejista de artigos de couro. Serviços de manutenção e reparos em artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia. Serviços de manutenção e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de refrigeração e ar condicionado. Serviços de manutenção, conservação e limpeza em estabelecimentos comerciais e estabelecimentos de saúde. Manutenção e reparação de aparelhos de medição.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK** e **DEISI CRISTINE PROBST** com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração de forma isolada e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a participação societária de cada sócio.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado, nesta capital, na Rua Quintino Bocaiúva, 1031, Jardim Paulista, CEP: 79050-112, em Campo Grande/MS, natural de Cuiabá - MT, nascido aos 06/11/1957, filho de Fuad José Mubarack e Terezinha Damasceno Mubarack, portador da Cédula de Identidade RG nº. 394.565 SSP/MS, e do CPF/MF sob nº. 157.525.501-49.

DEISI CRISTINE PROBST, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, 1031, Jardim Paulista, CEP: 79050-112, em Campo Grande/MS, natural União da Vitória - PR, nascida aos 06/06/1974, portadora da cédula de identidade RG nº 890.806 SSP/MT e CPF/MF sob nº 537.449.931-91, filha de Altamiro de Oliveira Probst e Noemi Salete Gugelmin Probst.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede social na **Rua Eduardo Santos Pereira, nº 11, Lotes A-B, Centro - CEP: 79002-251, Campo Grande/MS**.



Fto. 055

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa tem como Objeto Social o Comercio varejista, atacadista e representação comercial de artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de artigos do vestuário, acessórios e calçados. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de produtos saneantes domissanitários. Comércio Varejista de Bijuterias. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de moveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, artigos para escritório. Comercio varejista de rações, roupas e acessórios e produtos de higiene e limpeza para animais domésticos. Comercio varejista de artigos de couro. Serviços de manutenção e reparos em artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia. Serviços de manutenção e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de refrigeração e ar condicionado. Serviços de manutenção, conservação e limpeza em estabelecimentos comerciais e estabelecimentos de saúde. Manutenção e reparação de aparelhos de medição.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e assim distribuídos entre os sócios:

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK, confere-lhe 50, % (cinquenta) por cento do Capital Social correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DEISI CRISTINE PROBST, confere-lhe 50, % (cinquenta) por cento do Capital Social correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK	75.000	50%	R\$ 75.000,00
DEISI CRISTINE PROBST	75.000	50%	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis, não podendo ser transferidas a terceiros, sem consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de transferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK** e **DEISI CRISTINE PROBST** com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração de forma isolada e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimirem qualquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em uma via ficando esta arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Campo Grande - MS, 09 Janeiro de 2019.

DEISI CRISTINE PROBST

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

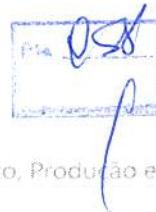


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/011.915-2	MS2201900000611	09/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK
537.449.931-91	DEISI CRISTINE PROBST

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, de nire 5420068765-9 e protocolado sob o número 19/011.915-2 em 09/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54560911, em 14/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Angela Izabel Santos da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK
537.449.931-91	DEISI CRISTINE PROBST

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK
537.449.931-91	DEISI CRISTINE PROBST

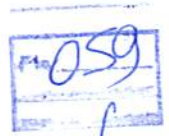
Campo Grande, Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.755.551-00	ANGELA IZABEL SANTOS DA SILVA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019



Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
NIRE:	5420068765-9	CNPJ:	03.661.563/0001-19	NIRE Anterior:	5420068765-9
Nome Anterior:					
HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição Estadual:	283209020	Inscrição Municipal:	99954000		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		23/02/2000			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	16	Quantidade de páginas:	310
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	04/10/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK	Administrador	
367.865.601-30	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO	Contador	MS0048020/0





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000014664 em 07/10/2019. Assinado digitalmente por Clodoaldo Alves Villar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/089.475-0	S2KG

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Nire:	5420068765-9
CNPJ:	03.661.563/0001-19
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK	
367.865.601-30	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO	MS0048020/0

Campo Grande. Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE FAWA



Denise Cristine Probst
TITULAR DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TABEE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0690806-0 DATA DE EMISSÃO: 18/08/2015

NOME: DENISE CRISTINE PROBST

RENDA: ALTAMIRO DE OLIVEIRA PROBST
NORMI SALETE GUGELMIN PROBST

MUNICÍPIO: UNIAO DA VITORIA-PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1974

DOC. ORDEM C. NASC. TERM. 15881 LIV. 38A FLS. 205
UNIAO DA VITORIA-PR

CNPJ: 537.449.931-91

ACOMPANHE O CIBICOM 29 Via 002

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83
TABEE



SELO: R\$ 1,50 TOTAL: R\$ 5,79
 EMOL: R\$ 3,17 ISS: R\$ 0,16 FMP: R\$ 0,32 FUIO: R\$ 0,32 FNI0: R\$ 0,32
 Valido somente com o selo digital. OP: MICHELLE
 Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2020
 Pedido: 148
 Selo(s): ACM93195-370-NDR
 Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
 Tabela de Tarifas Notariais - Campo Grande - MS - 2017

PROIBIDO FURTIVO
1556732688
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1556732688

REPÚBLICA ATLÂNTICA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 CATEGORIA NACIONAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

CARLOS EDUARDO DAMASCENO HUBAQUE
 OAB/MS 5255

TRANSCRIÇÃO DA ATIVIDADE
 TRANSCRIÇÃO DA ATIVIDADE
 TRANSCRIÇÃO DA ATIVIDADE

VALOR DA ATIVIDADE
 VALOR DA ATIVIDADE
 VALOR DA ATIVIDADE

DATA DE EMISSÃO
 DATA DE EMISSÃO
 DATA DE EMISSÃO

PROIBIDO FURTIVO
1556732688

MATO GROSSO DO SUL

Handwritten signature and a blue rectangular stamp with the number '063'.

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Processo Nr.: 89/2020

CNPJ: 03.903.176/0001-41
AV. DON PEDRO II
C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2020 - DL

Folha: 1/1

PEDIDO DE EMPENHO

Dotação: 128

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Recurso: 0031 - Transf. Sus Estadual
Detalhamento: 0000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS O COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Código: 13077

Endereço: R EDUARDO SANTOS PEREIRA,11 - LOTE A-B

Cidade: Campo Grande - MS

CNPJ: 03661563000119

Inscrição Estadual:

Telefone: 6730262340

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TEI FREEDOM		450,00	3.150,00
					Total Geral:	3.150,00

Deodápolis, de de

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 12/06/2020
Nº do empenho: 989/20
Global
Processo: 089/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0031 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Projeto/Atividade: 1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000128

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	19.270,00
Suplementações:	150.000,00	Valor do empenho :	3.150,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	150.000,00	Total (B) :	22.420,00
		Saldo (A - B) :	127.580,00

Crc.: 10200 HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 11, LOTE A-B Cidade: Campo Grande UF: MS
C.N.P.J.: 03-661-563/0001-19 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 6730262340
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE 07 TERÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS DESTINADOS AO COMBATE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2020.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.150,00

Fica empenhada a importância de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 024/2020 Data : 12/06/2020
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 989/2020

Data: 12/06/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 089/2020 – Dispensa de licitação 024/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETAR. MUN. DE SAÚDE

Unidade: 09.08 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0031 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Projeto/Atividade: 1.106 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 3.150,00

Credor: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 TERMOMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS DESTINADOS AO COMBATE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**AMHAD**

A AMHAD- AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DEODÁPOLIS- Convoca a senhora APARECIDA GONÇALVES DE MORAES e seu Cônjuge JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO para comparecer no centro de Multiplouso até dia 10 de julho para apresentar a Documentação necessária referente ao Programa Lote Urbanizado, para assim poderem assinar o contrato de aquisição do imóvel, o não comparecimento desclassificará a supracitada, tendo em vista várias Tentativas via telefone.

LICITAÇÕES**SETOR DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 989/2020

Data: 12/06/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 089/2020 – Dispensa de licitação 024/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETAR. MUN. DE SAÚDE

Unidade: 09.08 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0031 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Projeto/Atividade: 1.106 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 3.150,00

Credor: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 TERMOMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS DESTINADOS AO COMBATE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020**, Processo Licitatório nº. 081/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de 18 camas hospitalar motorizada e 16 poltronas reclináveis para atendimento da secretaria municipal de saúde do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 06 de julho de 2020.

MATHEUS WILLIANS MARTINS